



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

Comunicação: 46 373  
3235 000 0000000000 254 34983

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATADA, a empresa O DIA RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.819.149/0001-10 e com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº131 / Centro – Norte, CEP-64.000-450 em Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Dr. Valmir Miranda, CPF nº 011.186.093-87, e de outro lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.705/0001-12, com sede à Rua São João, 353, CEP: 64.620-000, na cidade de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí, neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Alecxo de Moura Belo.

Pelo presente instrumento particular, os signatários abaixo, e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – OBJETIVO:**

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços de divulgação no JORNAL O DIA de informações relacionadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA tem como obrigação, operacionalizar os serviços contratados através da exibição de material informativo cedido por sua Assessoria, inserido no JORNAL O DIA. Conforme o acordado:

- Publicação de matérias jornalísticas de 1/4 de página de interesse da administração municipal, por mês na coluna Piauí.
- Divulgação de 02 notas por coluna do jornal, mensal;
- Participação nos cadernos de municípios do Jornal
- 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal O Dia.
- Blog no WWW.portaldodia.com

Parágrafo único: A CONTRATADA exercerá as suas funções objeto do presente contrato, na redação da sua sede, situada no endereço acima citado.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE tem como obrigação, repassar a CONTRATADA informações sobre o Município. Parágrafo único - Custear a execução do presente contrato com recursos provenientes do FPM- Fundo de Participação dos Municípios ou do ICMS, mediante desconto a ser levado mensalmente a débito de sua conta corrente de nº 14983, Agência 0254 do Banco do Brasil S/A, no dia 15 do mês seguinte, por ocasião da liberação da 1ª parcela do FPM, ficando desde já as referidas instituições de crédito autorizadas a efetuar o débito mensal do valor constante da Cláusula IV, na forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito da CONTRATADA, em sua Conta Corrente de nº 6897-7, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

**CLÁUSULA IV – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** Para custeio dos serviços prestados a CONTRATANTE recolherá a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na

**CLÁUSULA TERCEIRA** e da forma ali prevista, a quantia certa e ajustada de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

**CLÁUSULA V – DA VALIDADE DO CONTRATO:**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Sendo válido até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Caso algumas das cláusulas aqui pactuadas deixem de ser cumpridas, o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que a parte interessada comunique à outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando em vigor as cláusulas deste contrato até a referida data.

**Parágrafo Único:** Efetuada a rescisão, cessará por completo para as partes, quaisquer responsabilidades futuras, exceto as decorrentes de débitos.

**CLÁUSULA VII – DO FORO:**

As partes elegem o foro de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato de livre e espontânea vontade na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 10 de ABRIL de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

*Alexo de Moura Belo*

Prefeito

*Maria Ozilda de Moura Belo*

Tesoureiro

O DIA RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA

*Valmir Miranda*

Valmir Miranda  
Diretor-Presidente

TESTEMUNHA:

*Marcello Leal Pontes*

CPF: 838.799.433-20

TESTEMUNHA:

*Sônia Sivalius de Moura*

CPF: 027.581.023-23



## ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60

FONE: (86) 3285.1152

END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha

CEP - 64.325-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 031001/2013 – PMEV

ASSINATURA: 03 de outubro de 2013.

PUBLICADO: 03 de outubro de 2013, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2013.

CONTRATADO: PRETEL – PREMOLDADOS TERESINA LTDA, CNPJ: 03.155.725/0001-47, com sede na Estrada da Alegria, S/N, km 05, Zona Rural de Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. Edinaldo Barbosa da Costa, portador do CPF nº 340.154.773 – 91.

VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), fixo e irrevogável.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, para a elaboração de projeto básico de instalação de redes elétricas de média e baixa tensão.

PROCESSO: 061/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: 8.666/93 Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso I.

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa
02.10.00	15.461.0220.1026.0000	4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios



## ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60

FONE: (86) 3285.1152

END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha

CEP - 64.325-000

## RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013

Assunto: Elaboração de projeto básico de instalação de redes elétricas de média e baixa tensão.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: PRETEL – PREMOLDADOS TERESINA LTDA – CNPJ: 03.155.725/0001-47, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), referente à contratação de serviços técnicos profissionais especializados, para a elaboração de projeto básico de instalação de redes elétricas de média e baixa tensão, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93, com base nos artigos 25, Inciso II e Art. 13, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 03 de outubro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa

Prefeito Municipal